

DR
1.421 - 13/08/12



FOLHA Nº 001
DATA 06/08/2012
RUBRICA *Alu*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 832/2012

Interessado: Senador Marlicio Pedro do Nascimento
Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2012

Assunto: Conceder Títulos de Cidadão Colatinoense ao Sr.
Autonio Rangel Peyrotan.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



*Dec. - Aug
1.4.2012
13/08/2012*

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 06/08/2012
RUBRICA Alc

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 057 /2012

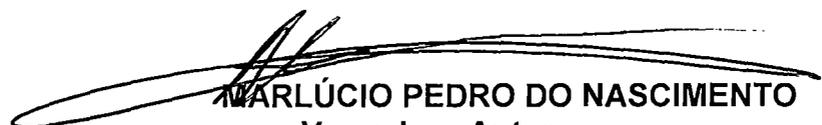
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SR. ANTONIO RANGEL PEYROTON.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Senhor **ANTONIO RANGEL PEYROTON** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 03 de Agosto de 2012.

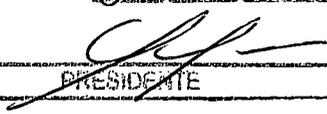

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO
Nº 832 Data 06/08/2012

Funcionário

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 06/08/2012


PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 13/08/2012


PRESIDENTE

Colatina Es, 01 de agosto de 2012

FOLHA Nº 003
DATA 06/08/2012
RUBRICA Alu

Marcos Antonio Rangel Peyroton

Data de nascimento : 28.02.1962 - Municipio : Cachoeiro do Itapemirim Es

Cpf : 798.110.517-04 - Documento de identidade : 518897 - SSP ES

Filiação : Jose Gonçalves Peyroton - in memoria - Pai
Maria Lucia Rangel Peyroton - Mãe

Residente em COLATINA ES - Desde 15 de Abril de 1987

End. Rua castro alves, nr. 202, casa , bairro adélia giuberti - cep 29.702-805, Colatina Es

Casado, com Silvana Campos Palassi Peyroton

Pai de Marcos Antonio Rangel Peyroton Filho e Amanda Palassi Peyroton

Funcionário do Sistema BANESTES SA : 27 anos -

Setor de Seguros : Assistente Securitário no ramo de beneficio

Trabalho voluntário : Diretoria do Colatina Esporte Clube 2009 / 2010

Marcos A. R. Peyroton -

FOLHA Nº 004
DATA 06/08/2008
RUBRICA *Alta*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCOS, ANTONIO RANGEL PEYRTON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
518897 SSP ES

CPF
798.110.517-04

DATA NASCIMENTO
28/02/1962

FILIAÇÃO
JOSE GONCALVES
PEYRTON
MARIA LUCIA RANGEL
PEYRTON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03049426394

VALIDADE
30/09/2013

Nº HABILITACAO
14/10/1996

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
967085341

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito-Santo

DATA EMISSAO
20/10/2008

ASSINATURA DO EMISSOR
15289056861
ES313341982

PROIBIDO PLASTIFICAR
967085341

DETRAN - VITORIA-ESPIRITO-SANTO



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2012, protocolizado nesta Casa no dia 06 de agosto de 2012, de autoria do vereador **MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 09/08/2012.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do vereador **MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao Sr. **ANTÔNIO RANGEL PEYROTON** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Este projeto contém 02 (dois) anexos e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

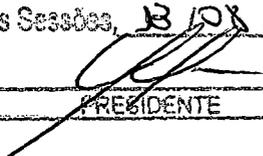
PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2012**.

Sala das sessões, em 13 de agosto de 2012.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 13/08/2012

PRESIDENTE